



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PALÁCIO JOÃO FERREIRA DA SILVA
RUA: ALMIR FREIRE, 928 – CENTRO
CEP: 59270-000 CNPJ: 09.428.392/0001-69

Decreto Legislativo Nº 04/2011, de 16/11/2011

Ementa

Súmula: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Bom Jesus, relativas ao Exercício financeiro de 2009.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, aprovada as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS, referente ao Exercício financeiro de 2009, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2011.

Maria José Nunes Vilela
Maria José Nunes Vilela
Presidente

Clécio da Câmara Azevedo
Clécio da Câmara Azevedo
Vice Presidente

Josael Inácio de Lima
Josael Inácio de Lima
Primeiro Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PALÁCIO JOÃO FERREIRA DA SILVA
RUA: ALMIR FREIRE, 231 – CENTRO
CEP: 59270-000 CNPJ: 09.428.392/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 04//2011

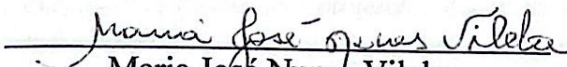
Aprova as Contas do
Executivo Municipal de Bom Jesus ,
relativas ao Exercício de 2009.

MARIA JOSÉ NUNES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN: FAZ SABER que a Câmara aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica por este Decreto Legislativo , aprovada as Contas do Executivo Municipal de Bom Jesus , referentes ao Exercício Financeiro do Ano 2009 , nos termos do que dispõe a Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN,
30 de novembro de 2011.

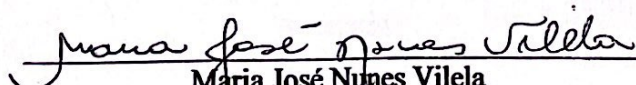


Maria José Nunes Vilela
Presidente

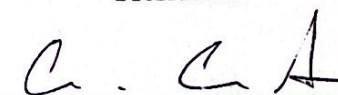
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO 5º PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze foi realizada a primeira sessão ordinária do quinto período legislativo com a presença da Senhora presidente a vereadora Maria José Vilela e dos vereadores Clécio Câmara, Josael Inácio, Augusto Felix, Francisco Adriano, Joaquim Ribeiro de Lima, Maria e Rosivaldo Abdias. A senhora Presidente declara aberta a sessão e inicia as atividades informando que consta na Ordem do dia a primeira apreciação do Orçamento para 2012 e primeira apreciação da Prestação de Contas do ano de 2009 do prefeito Edmundo Júnior, ressaltando que todos os documentos comprobatórios da referida prestação de contas, encontra-se na casa a disposição de todos justificando ter feito cópias, apenas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, passando a palavra ao vereador Clécio para a leitura do Parecer. Após a leitura o vereador Clécio ressalta que a prestação de contas já foi analisada pelo órgão maior que é o Tribunal de Contas e que de acordo com o parecer está dentro dos conformes da legalidade e antecipa o seu voto favorável à prestação de contas. O vereador Rosivaldo parabeniza a equipe da prefeitura na pessoa do controlador geral do município pelo fato da prestação de contas do ano de 2009 já esta na casa para a devida apreciação, lembra das prestações de contas de contas por exemplo do Sr. Flávio que até agora não veio ao município para a apreciação, afirma que hoje estando sendo votada uma prestação de contas do ano de 2009 é prova do resultado do controle financeira que hoje se tem no município e também antecipa o seu voto favorável. A presidente ressalta que o termo "ressalva" nas prestações de contas é comum nas análises. O vereador Clécio acrescenta que procurou informações a respeito da ressalva e foi informado que se por ventura faltar um carimbo em uma página já é motivo pra o termo ressalva pois as prestações são analisados de forma criteriosa. A presidente concorda com o vereador Rosivaldo no que diz respeito aos prazos cumpridos com a Prestação de Contas e parabeniza o município. O vereador Joaquim ressalta a importância do Tribunal de Contas, enquanto órgão responsável pela análise da prestação de contas e também se coloca favorável. A Prestação de Contas, por meio do Parecer foi colocado em 1ª votação e aprovado pela unanimidade dos presentes. Na sequência inicia-se as discussões sobre o Projeto do Orçamento para 2012. O vereador Clécio faz uma ressalva quanto ao tempo que pediu, destaca a construção do Posto de Saúde dos Grossos, já aprovado através da LOA, afirma que diante dos esclarecimentos que obteve não é possível mudar o local da construção e por isto não fez alteração no projeto. A presidente solicita a leitura do Parecer da comissão de orçamento. O vereador Rosivaldo destaca que o vereados deve votar e fiscalizar as ações, e quanto ao local da construção, o executivo resolve junto a assessoria jurídica como deve proceder, reforça que os vereadores devem fiscalizar. O vereador Clécio afirma que os vereadores devem fiscalizar e também alertar para que o município não venha a perder recursos. Após as discussões o projeto foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos presentes. A presidente apresenta outros projetos entregues aos vereadores e solicita que decidam se os coloca para votação. O vereador Clécio e o ver. Joaquim sugerem que fiquem para a próxima sessão. O vereador Rosivaldo lembra do compromisso a cerca dos projetos simples, os quais seriam votados no mesmo dia. Os vereadores Augusto, Adriano e Josael não vêem problemas para a apreciação. A secretária de Administração de finanças presente na casa, explica a urgência dos projetos, dadas as explicações, os projetos são colocados em votação. O vereador Clécio faz a leitura do primeiro projeto que dispõe sobre a lei que implanta e regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social. A presidenta destaca que o projeto tem a finalidade de regulamentar ações e benefícios já executados pelo município e cita exemplos de ações como auxílio funeral concedido para as famílias carentes. O vereador Clécio discorda da votação do projeto explica que o mesmo envolve recursos e julga o projeto complexo, pede que todos analisem o projeto cuidadosamente. O vereador Joaquim pergunta onde está orçado as despesas citadas. A presidente responde e relê o artigo 17 do projeto onde explica a dotação. O vereador Rosivaldo concorda com a presidente no que diz respeito aos benefícios já concedidos pelo município, destacando que o projeto cita que é para regulamentar, sugere que o vereador Clécio tire as suas dúvidas com a secretaria Concebida, presente na casa. O vereador Clécio questiona o termo "outro benefício eventual", enfatiza, ainda que as dúvidas devem ser tiradas com a secretária de Ação Social, explica que não está sendo contra o projeto, apenas gostaria de ter esclarecimentos mais relevante sobre o projeto. O vereador Joaquim pede para que se tenha calma com a forma de se votar os projetos e defende que se precisa ter tempo para analisar projeto. A presidente ressalta que para ela a novidade do projeto é apenas o auxílio natalidade, afirma que tem conhecimento de que todos os gestores trabalham com esta concessão de benefício pela Secretaria de Assistência Social, pergunta se por exemplo os enxovais distribuídos pelo Crás, faz parte deste auxílio

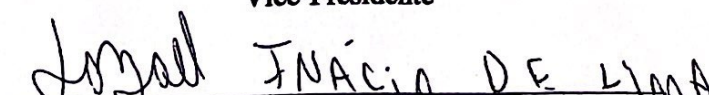
social, destacando a atuação do conselho no município , reconhece que a secretária de ação social é a pessoa indicada para dirimir as dúvidas surgidas , explica que o projeto foi elaborado após a secretária de Ação social participar de um encontro de formação de gestores e solicitou e orientou na elaboração do projeto, informa ,ainda que o Orçamento já contempla a despesa citada no projeto. O vereador Clécio pergunta se as ações já possuem amparo legal. A secretária fala da regulamentação em âmbito federal e que agora precisa ser regulamentado pelo município. O vereador Rosivaldo ressalta que quando os projetos são elaborados , passam por uma avaliação jurídica. O vereador Joaquim questiona o porquê da pressa para votar ,fala que não vê problema em se fazer uma melhor avaliação do projeto.A presidente fala que dividiu a responsabilidade com todos para a votação dos projetos ,explica que diante das discussões realizadas , resolve suspender a votação do projeto em questão para outra sessão ,sugerindo que os vereadores procurem tirar as dúvidas para posterior votação. O vereador Rosivaldo pede para se retirar. A presidente explica que o vereador representa a casa na Conferência da Criança e do Adolescente. O vereador Rosivaldo fala da importância do projeto que foi adiada a votação e sugere que os demais também sejam adiados. A presidente destaca que por decisão da casa os outros projetos serão colocados em votação, respeitando a decisão coletiva , prossegue com as apreciações. O vereador Joaquim elogia a importância da decisão coletiva por parte da presidência ,destacando que não deve se precipitar em qualquer votação.O segundo projeto o Dia Municipal da Paz. A presidente explica que o projeto foi sugerido pela Secretaria de Saúde em conformidade com escolas ,conselhos e outros que participaram de encontros para constituírem as ações do Programa Saúde do Escolar e cita exemplo de ações realizadas já no dia comemorado este ano. O vereador Joaquim fala que não tem nem o que discutir sobre o projeto. O mesmo foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos presentes. O terceiro projeto dispõe sobre a Transformação temporária de uso do imóvel denominado Escola Municipal Aluizio Bezerra na comunidade de Lagoa do mel em uma Unidade Básica de Saúde. O projeto foi lido e colocado em discussão. O vereador Joaquim pergunta se todas as escolas serão transformadas em postos , questiona o fechamento de uma escola numa comunidade considerada a segunda maior do município . O vereador Clécio destaca a importância dos postos nas comunidades. O vereador Joaquim pergunta se é para sempre. A presidente explica que o projeto é de transformação temporária e que o artigo quatro determina vinte e quatro meses. O vereador Clécio vê o projeto como uma estratégia da gestão para proteger o patrimônio público. A presidente cita exemplos de outras escolas que foram fechadas e que hoje encontram-se destruídas e concorda como uma ação para a proteção do patrimônio. O vereador Joaquim afirma que a comunidade deveria ser consultada para isto. A secretária Concebida fala que foi um pedido da comunidade. O projeto foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos presentes.O quarto projeto denomina a Escola de Inclusão Digital Maria de Lourdes Silva de Melo. O projeto foi colocado em discussão, sendo perguntado, apenas quando terá inicio as atividades da escola e sem ressalvas, votado e aprovado pela unanimidade dos presentes. O vereador Joaquim solicita resposta aos seus officios encaminhados a Prefeitura como informações das licitações dos transportes escolares , relação dos beneficiários do projeto Minha casa , minha vida , solicita que a presidência reforce os pedidos. A presidente informa sobre a resposta com relação aos beneficiários e que se informará sobre os demais pedidos feitos pelo vereador. E não havendo mais inscritos para a fala, dá por encerrada a sessão que segue assinada pela mesa diretora.



Maria José Nunes Vilela
Presidente



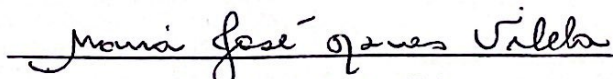
Clécio da Câmara Azevedo
Vice-Presidente



Josael Inácio de Lima

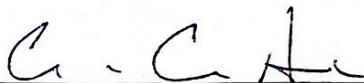
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO 5º PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze foi realizada a terceira sessão ordinária do quinto período legislativo com a presença da Senhora presidente a vereadora Maria José Vilela e dos vereadores , Augusto Felix , Francisco Adriano ,Giane Cristina ,Joaquim Ribeiro de Lima , Maria Solidade e Rosivaldo Abdias .A senhora Presidente declara aberta a sessão e inicia as atividades fazendo a leitura das atas das sessões anteriores , da primeira e segunda sessão .Após as leituras realizadas as atas foram colocadas em discussão e posteriormente em votação sendo ambas aprovadas pela unanimidades dos presentes. O vereador Joaquim faz uma ressalva com relação ao funcionamento da Escola Municipal Aluizio Bezerra,situação esta, debatida na sessão anterior e que está registrado em ata, se colocando , preocupado ainda, com relação ao retorno do prédio para a secretaria de educação para funcionar como escola e fala do prazo para uso. A presidente explica que foi aprovado por dois anos e cabe a todos fiscalizar o período do uso do referido prédio,ressalta que para continuar destinado á saúde é preciso mais uma vez passar pela casa. A presidente informa que consta na Ordem do dia a segunda apreciação do Projeto do Orçamento para dois mil e doze e segunda apreciação da Prestação de Contas de dois mil e nove e conseqüentemente a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o resultado do parecer da referida Prestação de Contas. O projeto de Orçamento foi colocado em discussão. O vereador Joaquim fala que o orçamento já foi aprovado pela primeira vez , destaca ,no orçamento a construção do Posto de Saúde dos Grossos. O projeto foi colocado em votação , sendo aprovado pela unanimidade dos presentes. Na sequencia foi colocado para apreciação a Prestação de Contas do ano de dois mil e nove a qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Originando o Decreto Legislativo que foi lido e sem ressalvas foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Encerrada a ordem do dia e não havendo inscritos para a fala , a presidente dá por encerrada a sessão e manda lavrar a presente ata que segue assinada pela mesa diretora.



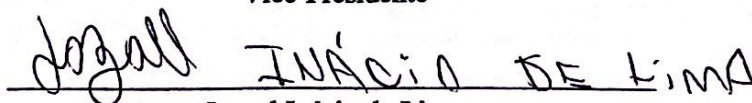
Maria José Nunes Vilela

Presidente



Clécio da Câmara Azevedo

Vice-Presidente



Josael Inácio de Lima

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Órgão Oficial dos atos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal

Administração do Exmo. Sr. EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR

Ano 3 – Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2011 – Quarta –Feira .

Poder Executivo

SEMTAS

Lei nº 0306 /2011

Bom Jesus/RN, em 07 de novembro de 2011.

Cria zona de expansão urbana e dá outras providências.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Bom Jesus/RN, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É criada a zona de expansão urbana número 01, no distrito, área denominada Fazenda Tanques no município de Bom Jesus estado do Rio Grande do Norte, definida pelo seguinte perímetro:

Vértice	Distância	
1837	1678	525,94
1678	1892	410,25
1892	0	123,44
0	07	793,08
07	0	112,80
0	0	84,53
0	83	71,23
83	139	199,86
139	214	126,27
214	2006	1569,93
2006	1837	195,50

Parágrafo único: Esta Lei expande os limites urbanos delimitados pela Lei nº 101/90 de 19 de março de 1990.

Art. 2º - A área denominada Fazenda Tanques é de 103,43 hectares com as seguintes limitações:

Ao Norte : José Cordeiro
Ao Sul : BR 226
Ao Leste : Francisco Fernandes da Costa
Ao Oeste : Valdemar Fernandes da Costa .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de novembro de 2011.

Edmundo Aires de Melo Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE

DECRETO Nº 0015/2011.

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Município de Bom Jesus, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O servidor da administração municipal que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a este Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- no dia do retorno à sede de serviço;
- quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

Art. 3º Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de direção, chefia ou assessoramento ou o Chefe do Executivo Municipal, o servidor fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

30 de novembro de 2011

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo Prefeito Municipal, ou a quem for delegada tal competência.

§ 2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 3º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§ 4º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 5º Os atos de concessão de diárias serão publicados para efeito de validade.

Art. 6º Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único. Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 7º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Administração instituir e alterar, quando necessário, o formulário de pedido e concessão de diária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Bom Jesus-RN, 01 de novembro de 2011, 121º da República.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

I - PARA FORA DO ESTADO

Prefeito	R\$ 650,00
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	R\$ 325,00
Coordenadores com função Gratificada e Assessores	R\$ 260,00

Demais funcionários	R\$ 195,00
---------------------	------------

I - NO ESTADO COM PERNOITE

Prefeito	R\$ 195,00
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	R\$ 156,00
Coordenadores com função Gratificada e Assessores	R\$ 104,00
Demais funcionários	R\$ 78,00

I - NO ESTADO SEM PERNOITE

Prefeito	R\$ 97,50
Secretários, Vice-Prefeito e Diretor de Autarquias	R\$ 78,00
Coordenadores com função Gratificada e Assessores	R\$ 52,00
Demais funcionários	R\$ 39,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0036/2011 - Fundamentação legal Lei nº 8.666/93, Art. 25 - Objeto: Contratação e prestação de serviços de assessoria e consultoria perante o IDEMA para regularização do Aterro Sanitário do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 120 (cento e vinte) meses- Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com recursos próprios do Município. Contratado: ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 074.824.504-91 - OAB nº 929. Bom Jesus/RN, 17 de novembro de 2011. Edmundo Aires de Melo Júnior
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 0024/2011, HOMOLOGO o certame licitatório e ADJUDICO o objeto para a Empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.458.681/0001-90 com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que tem por finalidade Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico para implantação do saneamento básico na zona urbano do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2011.

Edmundo Aires de Melo Júnior
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 04//2011

Aprova as Contas do Executivo Municipal de Bom Jesus, relativas ao Exercício de 2009.

MARIA JOSÉ NUNES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN: FAZ SABER que a Câmara aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica por este Decreto Legislativo, aprovada as Contas do Executivo Municipal de Bom

30 de novembro 2011

Jesus , referentes ao Exercício Financeiro do Ano 2009 , nos termos do que dispõe a Constituição Federal e demais normas pertinentes.

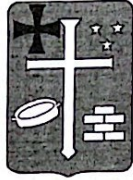
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2011.

Maria José Nunes Vilela
Presidente

30 de novembro 2011





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PALÁCIO JOÃO FERREIRA DA SILVA
RUA: ALMIR FREIRE, 928 – CENTRO
CEP: 59270-000 CNPJ: 09.428.392/0001-69

Decreto Legislativo Nº 04/2011, de 16/11/2011

Ementa

Súmula: Aprova as Contas do Executivo Municipal de Bom Jesus, relativas ao Exercício financeiro de 2009.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, aprovada as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS, referente ao Exercício financeiro de 2009, nos termos do que dispões a Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2011.

Maria José Nunes Vilela
Maria José Nunes Vilela
Presidente

C. C. A.
Clécio da Câmara Azevedo
Vice Presidente

Josael Inácio de Lima
Josael Inácio de Lima
Primeiro Secretário